

PLANO ANUAL DE ACÇÃO

2013



**TRIBUNAL
DE RECURSO**

CÂMARA DE CONTAS



TRIBUNAL DE RECURSO

Deliberação n.º 2/2013, de 14 de Março de 2013

(Aprovação do Plano Trienal 2013-2015 e do Plano Anual de Acção para 2013)

Nos termos do disposto no artigo 164.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição e nos artigos 13.º, alínea c), 26.º, e 60.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto (que regula a orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas), os juízes do Tribunal de Recurso, reunidos em Plenário, deliberam:

- a) Aprovar o Plano Trienal 2013 – 2015, da Câmara de Contas;
- b) Aprovar o Plano Anual de Acção para 2013, da Câmara de Contas;
- c) Ordenar a publicação destes Planos no Jornal da República.

Díli, 14 de Março de 2013

Os Juízes do Tribunal de Recurso,

Cláudio de Jesus Ximenes (Presidente)

Cid Orlando de Melo Pinto Geraldo

Deolindo dos Santos

Guilhermino da Silva

José Luís da Goia

Maria Natércia Gusmão Pereira

Rui Manuel Barata Penha



Índice Geral

Índice de Tabelas	3
Índice de Figuras	3
Relação de Siglas e Abreviaturas	4
APRESENTAÇÃO	5
I – ESTRATÉGIA E OBJECTIVOS	6
I.1. Objectivos Estratégicos e Linhas de Orientação Estratégica	6
I.2. Objectivos Operacionais	7
II – ACTIVIDADES	8
III - ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	9
III.1. Recursos Humanos.....	10
III.2. Recursos Financeiros.....	11
ANEXO – Quadro Lógico	

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Objectivos operacionais vs Objectivos Estratégicos.....	7
Tabela 2 – Acções de controlo a desenvolver pelas Unidades de Auditoria Técnica	8
Tabela 3 – Orçamento de 2013 do TdR	11

Índice de Figuras

Figura 1 – Objectivos Estratégicos vs Linhas de Orientação Estratégica	6
Figura 2 – Distribuição dos Recursos Humanos por Género	10



Relação de Siglas e Abreviaturas

art.	Artigo
ASOSAI	<i>Asian Organization of Supreme Audit Institutions – regional working group of INTOSAI</i>
CC	Câmara de Contas
CGE	Conta Geral do Estado
CPLP	Comunidade dos Países da Língua Portuguesa
DL	Decreto-Lei
FCTL	Fundo Consolidado de Timor Leste
FDCH	Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano
FI	Fundo de Infraestruturas
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
ISC	Instituições Superiores de Controlo
LOCC	Lei Orgânica da Câmara de Contas
LOE	Linhas de Orientação Estratégica
n.º	Número
obs.	Observação
OE	Objectivos Estratégicos
OGE	Orçamento Geral do Estado
PE	Plano Estratégico
RPCGE	Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado
TdR	Tribunal de Recurso
TSAFC	Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas
UAT	Unidade de Apoio Técnico
vs	Versus



APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Acção para 2013 detalha as actividades a executar pela Câmara de Contas, adiante designada por CC, no referido ano, constando em Anexo o respectivo **Quadro Lógico** com a identificação dos objectivos específicos, das actividades a desenvolver, dos resultados esperados e dos indicadores de desempenho.

A Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto (Lei Orgânica da Câmara de Contas - LOCC) procedeu à criação da CC do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas (TSAFC) estabelecendo a sua competência, organização e funcionamento. Até à criação daquele Tribunal, tal competência é transitoriamente exercida pelo Tribunal de Recurso (TdR), nos termos do n.ºs 1 e 2 do art. 164.º da Constituição da República Democrática de Timor Leste, através da CC.

De entre as competências atribuídas, destacam-se as seguintes (art. 12.º da LOCC):

- Dar Parecer sobre a Conta Geral do Estado;
- Fiscalizar previamente a legalidade de actos e contratos;
- Verificar as contas dos organismos, serviços ou entidades sujeitos à sua prestação;
- Julgar a efectivação de responsabilidades financeiras de quem gere dinheiros públicos;
- Apreciar a legalidade, economia, eficiência e eficácia da gestão financeira das entidades públicas sujeitas aos seus poderes de controlo financeiro.

A operacionalização da Câmara de Contas junto do Tribunal de Recurso vem colmatar um ponto fraco do sistema de governação e de gestão das finanças públicas de Timor-Leste apontado pela Comunidade Internacional, que era a inexistência de uma entidade de Controlo Externo da actividade financeira do Estado.

O ano de 2013 torna-se assim, um ano de muitos desafios para a CC, tendo sido fundamental a capacitação de quadros nacionais para o exercício das funções acima referidas e, ainda, o estabelecimento de relações com as instituições que compõem a Administração Pública de Timor-Leste, indispensável ao pleno funcionamento desta instituição.

Aposta-se fortemente na operacionalização da *Fiscalização Prévia*, na realização de *Auditorias* e na melhoria e aperfeiçoamento do *Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado*, de modo a intensificar o controlo sobre a utilização dos dinheiros públicos.



I – ESTRATÉGIA E OBJECTIVOS

Apresenta-se em seguida alguns aspectos a ter em conta com vista ao cumprimento dos objectivos da CC, em linha com o seu Plano Estratégico Trienal 2013-2015.

I.1. Objectivos Estratégicos e Linhas de Orientação Estratégica

Naquele Plano Estratégico foram definidos os seguintes Objectivos Estratégicos (OE) e Linhas de Orientação Estratégica (LOE), para o triénio 2013-2015:

Figura 1 – Objectivos Estratégicos vs Linhas de Orientação Estratégica

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA
<p>1. Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos, com vista à promoção de uma cultura de integridade, responsabilidade e de transparência perante a Sociedade, exercendo uma acção dissuasora da ocorrência de fenómenos de corrupção.</p>	1.1. Aperfeiçoar os relatórios e pareceres sobre a Conta Geral do Estado.
	1.2. Desenvolver o acompanhamento da execução orçamental, se possível com acesso directo aos sistemas de informação.
	1.3. Intensificar o controlo sobre a fiabilidade, fidedignidade e integralidade das demonstrações financeiras do sector público, através da realização de auditorias financeiras.
	1.4. Realizar acções de controlo no âmbito do património do Estado, visando a inventariação do mesmo e a melhoria da sua gestão.
	1.5. Controlar a arrecadação de receita do Estado, designadamente no que respeita ao combate à fraude e evasão fiscais.
<p>2. Aperfeiçoamento da qualidade, eficiência e eficácia do controlo financeiro exercido pela Câmara de Contas.</p>	2.1. Desenvolver e aprofundar a sua organização e funcionamento internos, criando as condições para a operacionalização da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, nomeadamente através da elaboração e aprovação de regulamentos e instruções.
	2.2. Formar, capacitar e acompanhar tecnicamente juizes e auditores nacionais nas matérias jurídico-financeiras relevantes.
	2.3. Colaborar com as entidades públicas com competências em áreas relevantes para a actividade, como sejam, a Comissão Anti-Corrupção, a Inspeção-Geral do Estado, e as unidades de Auditoria Interna dos Ministérios.
	2.4. Colaborar com organizações internacionais como a INTOSAI e ASOSAI e com instituições congéneres da Câmara de Contas no domínio bilateral e regional.
<p>3. Intensificar o controlo financeiro externo sobre os grandes fluxos financeiros e nos domínios de maior risco e desenvolver auditorias de boa gestão e de avaliação de resultados de políticas públicas.</p>	3.1. Controlar as despesas de Capital e Desenvolvimento realizadas através do Fundo de Infra-Estruturas.
	3.2. Realizar Auditorias ao nível da Contratação e Execução de obras públicas.
	3.3. Desenvolver Auditorias de boa gestão e de avaliação de resultados, tendo em vista os objectivos do Programa do Governo.

Fonte: Plano Estratégico Trienal 2013 – 2015



I.2. Objectivos Operacionais

Em seguida apresentam-se os Objectivos Operacionais que concorrem para o cumprimento dos OE e a forma como os mesmos se relacionam entre si.

Tabela 1 – Objectivos operacionais vs Objectivos Estratégicos

		Objectivos Estratégicos 2013 - 2015		
		OE1	OE2	OE3
		Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos, com vista à promoção de uma cultura de integridade, responsabilidade e de transparência perante a Sociedade, exercendo uma acção dissuasora da ocorrência de fenómenos de corrupção.	Aperfeiçoamento da qualidade, eficiência e eficácia do controlo financeiro exercido pela Câmara de Contas.	Intensificar o controlo financeiro externo sobre os grandes fluxos financeiros e nos domínios de maior risco e desenvolver auditorias de gestão e de avaliação de resultados de políticas públicas.
Objectivos Operacionais	1	Acompanhamento da Execução Orçamental	X	
	2	Elaboração do Relatório e Parecer sobre a CGE	X	
	3	Acompanhamento do Processo Orçamental de 2014	X	
	4	Fiscalização Sucessiva	X	X
	5	Fiscalização Concomitante	X	X
	6	Fiscalização Prévia		X
	7	Sensibilização para o Controlo Financeiro, divulgação da CC e relações com órgãos de controlo		X
	8	Elaboração e aprovação de regulamentos, instruções, manuais de auditoria e de procedimentos e outros instrumentos de gestão		X
	9	Recrutamento e formação de pessoal	X	X
	10	Presidência da Organização das ISC da CPLP		X
	11	Acção de Acompanhamento de Obra		X

De salientar que o objectivo operacional relativo à Fiscalização Prévia será o maior desafio para o ano de 2013. Para o efeito, foram já aprovadas as respectivas Instruções no início deste ano.



II – ACTIVIDADES

2013 será o primeiro ano de funcionamento efectivo da CC, tendo sido definidas as actividades necessárias ao exercício das suas competências legais, como sejam, a Fiscalização Orçamental, o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado e a Fiscalização Prévia, Concomitante e Sucessiva.

A Tabela 2 ilustram, de forma resumida, as acções a desenvolver em 2013, de acordo com o Quadro Lógico em Anexo.

Tabela 2 – Acções de controlo a desenvolver pelas Unidades de Auditoria Técnica

Acompanhamento Orçamental	4
Relatório e Parecer s/ CGE 2012	1
Fiscalização Prévia	Indeterminado
Auditoria (Fisc. Sucessiva)	2
Auditoria (Fisc. Concomitante)	2

Para a prossecução dos **Objectivos Operacionais** já referidos apresentam-se a seguir as actividades definidas para 2013.

Estas actividades encontram-se, igualmente, discriminadas no *Quadro Lógico* (em Anexo).

- ✚ Análise dos Relatórios de Execução Orçamental – Fundo Consolidado de Timor-Leste, Fundo das Infraestruturas e Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (3.º e 4.º Trimestre de 2012 e 1º e 2º Trimestre de 2013);
- ✚ Análise da Conta Geral do Estado de 2012 - Fundo Consolidado de Timor-Leste, Fundo das Infraestruturas e Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano – nomeadamente na vertente da comparação com os Relatórios de Execução Orçamental;
- ✚ Realização de diligências junto do Ministério das Finanças - Direcção Nacional do Tesouro - para obtenção de um terminal de acesso da ferramenta financeira do *Freebalance*, na CC durante o ano de 2013;
- ✚ Fixação de um cronograma para os trabalhos a realizar anualmente com vista à elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado (RPCGE);



- ✚ Realização de acções preparatórias à emissão do RPCGE de 2012, junto das Direcções Nacionais do Orçamento, do Tesouro, das Alfândegas, dos Impostos Domésticos, do Aprovisionamento e da Gestão do Património do Estado a iniciar no primeiro trimestre – Planeamento - e execução nos restantes trimestres;
- ✚ Realização de acção de acompanhamento das recomendações do RPCGE 2011 a terminar em Setembro;
- ✚ Realização de acção de acompanhamento do processo de apresentação e aprovação do OGE para 2014 a partir de Outubro;
- ✚ Realização de auditoria orientada para a **Receita Não Fiscal** do Estado, no âmbito da fiscalização sucessiva durante o ano de 2013 e cujos resultados poderão ser incluídos no RPCGE de 2012;
- ✚ Uma auditoria a solicitação do Parlamento Nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 12.º da LOCC;
- ✚ Auditorias concomitantes ao Projecto de Reabilitação e Construção de Estradas Urbanas e ao Projecto de Construção da Ponte de Comoro I e II;
- ✚ Análise dos contratos submetidos a fiscalização Prévia (Visto);
- ✚ Realização de várias acções de divulgação da CC, junto de Serviços e Organismos do Estado bem como articulação com as outras entidades de controlo interno;
- ✚ Desenvolvimento de manuais de Auditoria e de Procedimentos, Regulamentos e Instruções indispensáveis ao bom funcionamento da CC;
- ✚ Realização das actividades concernentes à participação da CC na Organização das ISC da CPLP.

III - ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Os recursos disponíveis para a prossecução dos objectivos e actividades definidos têm em consideração o facto da CC funcionar transitoriamente junto do Tribunal de Recurso. Neste sentido foi tido em consideração o DL n.º 34/2012, de 18 de Julho, que aprova a Orgânica dos Serviços de Apoio dos Tribunais e que prevê a existência do Serviço de Apoio da Câmara de



Contas constituído por um Departamento de Apoio Técnico dirigido por uma Auditora-Coordenadora.

III.1. Recursos Humanos

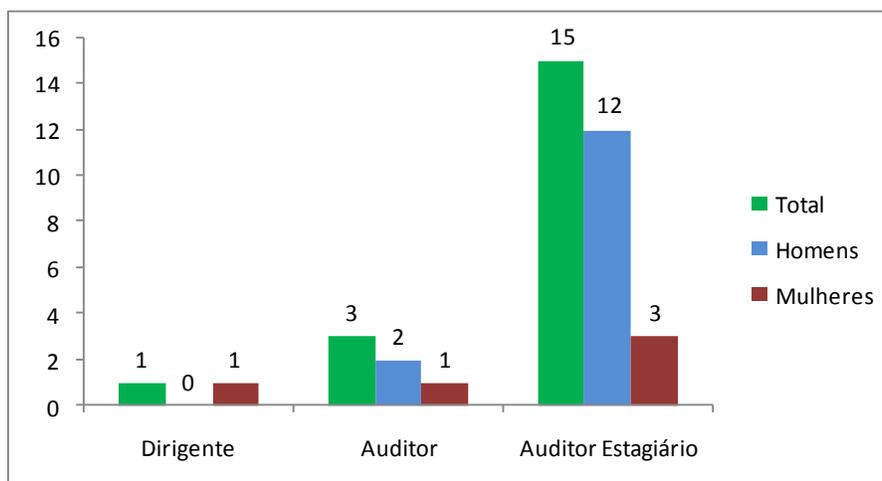
Para o ano de 2013, encontram-se afectos à CC, **dezanove trabalhadores do sector público**, sendo uma Auditora-Coordenadora, três Auditores-Chefes e quinze Auditores Estagiários.

As funções atribuídas aos juízes da Câmara de Contas, nos termos da LOCC, são actualmente desempenhadas pelos juízes do Tribunal de Recurso.

Prevê-se que seja recrutado um Juiz internacional e de quinze Auditores Estagiários Nacionais (Actividades 9.1 e 9.4), pelo que no final de 2013 o total de recursos afectos à Câmara de Contas poderá ascender a cerca de trinta e cinco pessoas, devendo nesta nova contratação levar em linha de conta, se possível, a igualdade de género dos Auditores Nacionais a recrutar.

No âmbito da perspectiva de género os actuais dezanove trabalhadores estão assim distribuídos:

Figura 2 - Distribuição dos Recursos Humanos por Género





III.2. Recursos Financeiros

No orçamento do Tribunal de Recurso encontram-se incluídas as dotações necessárias ao desenvolvimento das actividades da CC referente a *Salários e Vencimentos, Bens e Serviços e Capital Menor*.

Tabela 3 – Orçamento de 2013 do TdR

em USD '000	
Despesas	Orçamento
Salários e Vencimentos	642,00
Bens & Serviços	1.887,00
Capital Menor	135,00
Capital de Desenvolvimento	0,00
Transferências	0,00
Total	2.664,00

Fonte: Proposta de Lei do OGE para 2013

A CC beneficia do apoio administrativo dos serviços dos Tribunais como sejam a Direcção de Gestão Financeira e Patrimonial e a Direcção de Recursos Humanos.



ANEXO

Quadro Lógico



PLANO ANUAL DE ACÇÃO DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR LESTE - ANO 2013

OBJECTIVO GERAL: Apoiar a implementação e Operacionalização da Câmara de Contas

Objectivo Específico	LOE	Actividade	Resultado esperado	Indicador de desempenho	Recursos necessários	Resultados Esperados por Trimestre			
						Até 31/03	Até 30/06	Até 30/09	Até 31/12
1 Acompanhamento da Execução Orçamental	1.1 e 1.2	1.1 - Análise do Relatório de Execução Orçamental - FCTL, FI e FDCH (3.º Trimestre 2012)	Análise concluída	1 Relatório de Acompanhamento da Execução orçamental (3.º Trim. 2012)	-	100%	-	-	-
	1.1 e 1.2	1.2 - Análise do Relatório de Execução Orçamental - FCTL, FI e FDCH (4.º Trimestre 2012)	Análise concluída	1 Relatório de Acompanhamento da Execução orçamental (4.º Trim. 2012)	-	25%	75%	-	-
	1.1 e 1.2	1.3 - Análise do Relatório de Execução Orçamental - FCTL, FI e FDCH (1.º Trimestre 2013)	Análise concluída	1 Relatório de Acompanhamento da Execução orçamental (1.º Trim. 2013)	-	-	25%	75%	-
	1.1 e 1.2	1.4 - Análise do Relatório de Execução Orçamental - FCTL, FI e FDCH (2.º Trimestre 2013)	Análise concluída	1 Relatório de Acompanhamento da Execução orçamental (2.º Trim. 2013)	-	-	-	25%	75%
	1.2	1.5 - Realização de diligências junto do Ministério das Finanças para obtenção de um terminal de acesso do <i>Freebalance</i> na CC, durante o ano de 2013	Criação de interface com o <i>Freebalance</i>	Interface com o <i>Freebalance</i> na CC	Materiais / financeiros	25%	25%	25%	25%



PLANO ANUAL DE ACÇÃO DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR LESTE - ANO 2013

OBJECTIVO GERAL: Apoiar a implementação e Operacionalização da Câmara de Contas

Objectivo Específico	LOE	Actividade	Resultado esperado	Indicador de desempenho	Recursos necessários	Resultados Esperados por Trimestre			
						Até 31/03	Até 30/06	Até 30/09	Até 31/12
2 Elaboração do Relatório e Parecer sobre a CGE	1.1 e 1.2	2.1 - Análise da CGE de 2012, incluindo FCTL, FI e FDCH / comparação com os Relatórios de Execução Orçamental	Análise concluída	1 Check-list de verificação	-	-	50%	50%	-
	1.1, 1.2, 1.4 e 1.5	2.2 - Realização de acções preparatórias à emissão do RPCGE de 2012, junto das Direcções Nacional do Orçamento, Tesouro, Alfândegas, Impostos Domésticos, Aprovisionamento e de Gestão do Património do Estado;	Deslocações realizadas e levantamentos de informação efectuados	Memorando com observações e conclusões		25%	25%	50%	-
	1.1	2.3 - Criação de um modelo de RPCGE	Modelo de parecer criado	Modelo RPCGE	-	100%	-	-	-
	1.1	2.4 - Fixação de um cronograma para os trabalhos a realizar anualmente com vista à elaboração do RPCGE	Cronograma criado	Cronograma RPCGE	-	100%	-	-	-
	1.1	2.5 - Realização de acção de acompanhamento das recomendações do RPCGE 2011	Acompanhamento efectuado	Memorando com observações e conclusões	-	-	-	100%	-



PLANO ANUAL DE ACÇÃO DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR LESTE - ANO 2013

OBJECTIVO GERAL: Apoiar a implementação e Operacionalização da Câmara de Contas

	Objectivo Específico	LOE	Actividade	Resultado esperado	Indicador de desempenho	Recursos necessários	Resultados Esperados por Trimestre			
							Até 31/03	Até 30/06	Até 30/09	Até 31/12
2	Elaboração do Relatório e Parecer sobre a CGE	1.1	2.6 - Redacção de RPCGE 2012	Relatório e Parecer elaborado	Projecto de RPCGE 2012	-	-	25%	50%	25%
		1.1	2.7 - Discussão e aprovação do RPCGE 2012 em Plenário	Aprovação do RPCGE 2012	RPCGE 2012	-	-	-	-	100%
		1.1	2.8 - Submissão do RPCGE 2012 ao Parlamento Nacional	Envio do RPCGE 2012 ao Parlamento Nacional	Ofício de envio do RPCGE 2012 ao Parlamento Nacional					
		1.4	2.9 - Acompanhamento do processo de doação de património ao Governo de Timor-Leste pelas Nações Unidas na sequência da conclusão da sua missão em Timor-Leste (c/ relevância sobre o RPCGE 2013)	Acompanhamento efectuado	Relatório de acompanhamento do processo de doação de bens	-	25%	25%	50%	-
3	Acompanhamento do Processo Orçamental de 2014	1.1 e 1.2	3.1 - Acompanhamento do processo de apresentação e aprovação do OGE para 2014	Acompanhamento efectuado	Relatório de análise do processo orçamental para 2014	-	-	-	-	100%



PLANO ANUAL DE ACÇÃO DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR LESTE - ANO 2013

OBJECTIVO GERAL: Apoiar a implementação e Operacionalização da Câmara de Contas

	Objectivo Específico	LOE	Actividade	Resultado esperado	Indicador de desempenho	Recursos necessários	Resultados Esperados por Trimestre			
							Até 31/03	Até 30/06	Até 30/09	Até 31/12
4	Fiscalização Sucessiva	1.5	4.1 - Realização de uma auditoria orientada para a receita não fiscal do Estado (no âmbito da fiscalização sucessiva e que poderá ser incluída no RPCGE 2012)	Plano, Programa e Relatório de Auditoria aprovados	1 Relatório de Auditoria à Receita Não Fiscal	-	-	25%	50%	25%
		1.3	4.2 - Realização de uma auditoria a solicitação do Parlamento Nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 12.º da LOCC	Plano, Programa e Relatório de Auditoria aprovado	1 Relatório de Auditoria solicitado pelo Parlamento Nacional	-	-	-	25%	75%
5	Fiscalização Concomitante	3.1 e 3.2	5.1 - Realização de 2 auditorias concomitantes ao Projecto de Reabilitação e Construção de Estradas Urbanas e ao Projecto de Construção da Ponte de Comoro I e II	Plano, Programa e Relatório de Auditoria aprovado	1 Relatório de Auditoria a um Programa / Projecto do FI	-	-	25%	50%	25%
6	Fiscalização Prévia	2.1	6.1 - Fiscalização dos contratos submetidos a fiscalização prévia (visto)	Processos analisados e decididos	90% dos processos decididos	-	-	-	-	-



PLANO ANUAL DE ACÇÃO DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR LESTE - ANO 2013

OBJECTIVO GERAL: Apoiar a implementação e Operacionalização da Câmara de Contas

	Objectivo Específico	LOE	Actividade	Resultado esperado	Indicador de desempenho	Recursos necessários	Resultados Esperados por Trimestre			
							Até 31/03	Até 30/06	Até 30/09	Até 31/12
7	Sensibilização para o Controlo Financeiro, divulgação da CC e relações com órgãos de controlo	2.3	7.1 - Realização de acções de divulgação da Câmara de Contas, junto de serviços e organismos do Estado	Acções de divulgação efectuadas	10 serviços e organismos abrangidos; Dossier por acção de divulgação	Financeiros	50%	-	50%	-
		2.3	7.2 - Realização de encontros com CAC, IGE e outras inspecções sectoriais para discussão do Plano Acção e demais matérias	Adequação dos respectivos Planos de Acção	Memorando do encontro	-	-	-	-	100%
8	Elaboração e aprovação de regulamentos, instruções, manuais de auditoria e de procedimentos e outros instrumentos de gestão	2.1	8.1 - Aprovação do Regulamento Interno da Câmara de Contas	Regulamento Interno aprovado	Publicação no Jornal da República o RI	-	-	100%	-	-
		2.1	8.2 - Aprovação das Instruções referentes aos processos sujeitos à fiscalização prévia	Instruções aprovadas	Publicação no Jornal da República das Instruções da Fiscalização Prévia	-	100%	-	-	-
		2.1	8.3 - Aprovação das instruções relativas à prestação de contas	Instruções aprovadas	Publicação no Jornal da República das Instruções para a Prestação de Contas	-	-	-	-	100%
		2.1	8.4 - Desenvolvimento de manuais de auditoria e de procedimentos	Manuais concluídos	Projecto de Manual de Auditoria e de Procedimentos	-	25%	25%	25%	25%
		2.1	8.5 - Elaboração do Relatório Anual de Actividades 2012	Relatório Anual de Actividades elaborado	Relatório Anual de Actividades 2012	-	-	100%	-	-
		2.1	8.6 - Elaboração do Plano Anual de Acção 2014	Plano elaborado	Plano Anual de Acção 2014	-	-	-	-	100%



PLANO ANUAL DE ACÇÃO DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR LESTE - ANO 2013

OBJECTIVO GERAL: Apoiar a implementação e Operacionalização da Câmara de Contas

	Objectivo Específico	LOE	Actividade	Resultado esperado	Indicador de desempenho	Recursos necessários	Resultados Esperados por Trimestre			
							Até 31/03	Até 30/06	Até 30/09	Até 31/12
9	Recrutamento e formação de pessoal	2.2	9.1 - Recrutamento de 1 Juiz internacional	Juiz recrutado	1 Juiz internacional	todos	-	25%	50%	25%
		1.2 e 2.2	9.2 - Formação de auditores no <i>Freebalance</i>	Formação efectuada	Relatório de formação no <i>Freebalance</i>	Financeiros	-	25%	25%	50%
		1.2 e 2.2	9.3 - Formação de Juizes Nacionais em Portugal	Formação efectuada	Relatório de formação					
		2.2	9.4 - Recrutamento de 15 novos Auditores Estagiários Nacionais e sua formação no Centro de Formação Jurídica e no Tribunal de Contas de Portugal	Recrutamento efectuado e inicio da formação	15 Auditores Nacionais e Relatório de Formação	-	-	-	50%	50%
10	Presidência da Organização das ISC da CPLP	2.1 e 2.2	10.1 - Realização das actividades inerentes à Presidência da Organização das ISC da CPLP	Actividades adequadas realizadas	Relatório das actividades desenvolvidas no âmbito da Organização das ISC/CPLP	Financeiros	25%	25%	25%	25%
11	Acção de Acompanhamento de Obras		11.1 - Acompanhamento do procedimento de adjudicação e no processo de execução das obras de construção do Novo Edifício do Supremo Tribunal de Justiça	Participação nos actos publicos e nas reuniões no âmbito da construção da obra	Memorando com Observações e Recomendações		25%	25%	25%	25%